

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DO PRESIDENTE Nº 017/2021
DE 25 DE OUTUBRO 2021

Câmara Municipal de Canarana

*Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia*

27 / 10 / 2021
Paulo José Gonçalves

DETERMINA PONTO FACULTATIVO

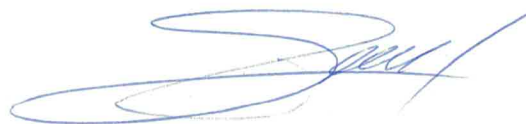
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica determinado que o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), alusivo ao "Dia do Servidor Público", fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Tendo em vista o ponto facultativo mencionado, o feriado alusivo ao "Dia de Finados" celebrado em 02 de novembro (terça-feira) e de acordo com o RI Art. 146 §1º, a Sessão Ordinária será realizada no dia 03 de novembro (quarta-feira).

Art. 3º - Este ato passa a vigorar da sua publicação e não se aplica aos serviços essenciais.

Canarana/MT, 25 de outubro de 2021.



Paulo José Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE JURAMENTO E POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h55min (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) nas dependências da sede da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada nesta cidade, na Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório – Centro, nos termos do art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do Art. 5º, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e perante a mesa diretora sob a presidência do vereador **Domingos Oliveira dos Santos**, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor **THOMAS CANELLAS DELUQUE**, portador do RG nº 22****56 SSP/MT e do CPF nº 044.***-76, diplomado em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelo **Partido Democratas (DEM)**. Ocupando a cadeira do vereador titular senhor **LEANDRO DOS SANTOS – DEM**, licenciado do Cargo nos termos do Art. 98, inciso IV do Regimento Interno, e neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse. *“Prometo manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica de Cáceres-MT e demais leis em vigor, exercer, com patriotismo, com honestidade e espírito público, o mandato de Vereador que me foi conferido, e promover, quando a mim couber, o bem público”. “Assim eu Prometo”*. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado. Câmara do Município de Cáceres-MT, sala das sessões em 25 de outubro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

THOMAS CANELLAS DELUQUE

Vereador empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Presidente, Vereador Profº. Domingos Oliveira dos Santos, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 10.024/19, resolve:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, fls. 101 a 103, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório nº 026/2021, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres”, pois não houve licitantes habilitados.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo procedimento se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 26 de outubro de 2021

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 OUTUBRO DE 2021

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 65 E SEUS PARÁGRAFOS, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES (RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20/12/2004), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 274, parágrafo único e artigo 275, bem como o artigo 21, inciso I, alíneas “a”, “i” e “m”, e inciso II, alínea “p” todos do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A redação do artigo 65 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres (Resolução nº 10, de 20/12/2004), passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 65. O prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será duplicado para a Comissão de Economia, Finanças e Planejamento em se tratando de proposta orçamentária e do processo de prestação de contas do Executivo Municipal.

§ 2º Esse prazo será triplicado para todas as comissões quando se tratar de projeto de lei sobre código e, de 30 (trinta) dias, quando se tratar de matéria de urgência, urgentíssima e de emendas e subemendas a elas relacionadas.

§ 3º Todos os prazos previstos neste artigo poderão ser dilatados/prorrogados, se necessário, por Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido da Comissão ou de qualquer de seus Membros.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 26 de outubro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSON SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2º Secretária

NEGAÇÃO

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 017/2021

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DETERMINA PONTO FACULTATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º – Fica determinado que o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), alusivo ao “Dia do Servidor Público”, fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º – Tendo em vista o ponto facultativo mencionado, o feriado alusivo ao “Dia de Finados” celebrado em 02 de novembro (terça-feira) e de acordo com o RI Art. 146 §1º, a Sessão Ordinária será realizada no dia 03 de novembro (quarta-feira).

Art. 3º - Este ato passa a vigorar da sua publicação e não se aplica aos serviços essenciais.

Canarana/MT, 25 de outubro de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº.55/2021 DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29/10 E 01/11/2021

PORTARIA Nº.55/2021

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29/10 E 01/11/2021.

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO o dia 28/10/2021 "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".

CONSIDERANDO o feriado do dia 02/2021 "FINADO".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 29/10/2021 (sexta-feira) em virtude do "dia do Servidor Público" e no dia 01/11/2021 considerando o feriado de "finado".

Parágrafo Único – A Câmara Municipal retornará o expediente normal no dia 03/11/2021 (quarta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 22 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO 2021

EDITAL Nº. 10/2021 Confresa/MT, 22 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

TORNA-SE PÚBLICO

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

O Balancete Financeiro de SETEMBRO de 2021 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

PUBLIQUE-SE

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA

RG 1.403.887-0 SSP/MT – CPF – 892.824.421-87

Rua 29 de julho nº 57 – Setor da Saúde

Telefone (66) 8423-3763 – Cep: 78.652-000

Confresa - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 067/2021.

PORTARIA Nº 067/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Poconé – MT, no dia 29 de outubro de 2021, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 25 de outubro de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 066/2021.

PORTARIA Nº 066/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Aparecida Cristina Souza e Silva**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2019/2020, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 25 de outubro de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL DECRETO LEGISLATIVO N. 1/2021

DECRETO LEGISLATIVO N. 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas legais atribuições, conferidas pelo Art. 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele Promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Ficam Aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, gestão do Ex-Prefeito Municipal Senhor Tarcísio Ferrari, tendo como cor-